



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000001/2017-07

Unidade Gestora: 194029 (Coordenação Regional Xavante - CR-XAV)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA NA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA SEGVEL-SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78.601-230, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233 de março de 1993, publicado no DOU de 18 de março de 1993, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **SEGVEL - SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.119/0001-99, sediada na Rua Desembargador José de Mesquita, 233, Araés, Cuiabá-MT, CEP 78.005-560, telefone nº (65) 3653-7233, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BONATO DE AMORIM**, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1387543-4, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 024.848.801-54, e-mail lucas@segvelseguranca.com.br, e **GILDOMAR ALCERIO MAIERON**, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 742.330, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 502.600.491-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 8746.000001/2017-07, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (VIGÊNCIA) e Terceira (PREÇO) do contrato especificado acima, celebrado em 05/02/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por ocasião da prorrogação, houve negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados ou pagos no ano anterior da contratação, conforme art. 19, inciso XVII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, que continua a reger a contratação por força dos §§ 1º e 2º do art. 75 da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017.

2.2. O valor atual anual de R\$ 107.070,60 (cento e sete mil setenta reais e sessenta centavos) para a execução dos serviços, para cobrir o período de 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 104.096,16 (cento e quatro mil noventa e seis reais e dezesseis centavos), com respectivo valor mensal de R\$ 8.674,68 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com efeito a partir de 05/02/2020, alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2018.

2.3. Fica resguardado o direito da contratada à repactuação baseada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2020, dado o encaminhamento da solicitação durante a vigência contratual, antes da assinatura deste Termo Aditivo, conforme art. 40 e parágrafos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2020, com vencimento em 05/02/2021, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2018.

3.2. O Contrato nº 06/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação:

- 4.1.1. Fonte: 0100
- 4.1.2. PTRES 172052
- 4.1.3. PI FI99O010ADM
- 4.1.4. ND 3.3.90.37-03

4.2. Para tanto foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800001.

4.3. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a Contratada renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº 06/2018, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece o item 13.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2017, ao qual o contrato em questão se vincula.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, art. 61, Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto
Portaria nº 215/PRES., de 20/04/2017
Coordenação Regional Xavante
(Contratante)

LUCAS BONATO DE AMORIM
(Sócio Administrador)
Segvel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda

GILDOMAR ALCERIO MAIERON
(Sócio Administrador)
Segvel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Gildomar Alcerio Maieron, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bonato de Amorim, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 28/01/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1887180** e o código CRC **ABEA64F7**.